

matrícula

148.377

ficha

01

São Paulo, 31 de Maio de 1999

IMÓVEL: UM PRÉDIO Industrial situado à RUA CAMINHO DO ENGENHO número 90, no 13º Subdistrito Butantã, e seu respectivo terreno medindo 20,50m de frente, por 117,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos 26,50m e faz frente para a RUA PROJETADA, confrontando do lado direito visto da Rua Caminho do Engenho, com propriedade de Hilário Martins Oliveira, do lado esquerdo com Ana Rosa de Jesus e José Martins de Oliveira, encerrando a área de 2.750,00m²

CADASTRO: CONTRIBUINTE número 101.320.0003-1.

PROPRIETÁRIOS: NICOLAI LUKIN, RG 1871.024-SP, CPF 065.657.838-04, e sua mulher EUGÊNIA LUKIN, RG 1871.022-SP, CPF 033.772.988-35, brasileiros, industriais, casados pelo regime da comunhão de bens, na China, em 12/04/1953, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dom Paulo Pedrosa, 515, apartamento 82

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 108.097 de 07 de novembro de 1972, do 10º Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av. Ul em 31 de Maio de 1999

ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA

Procede-se a presente averbação, à vista do formal de partilha referido no R 05, para constar que, a RUA PROJETADA, denomina-se atualmente **RUA BALTHAZAR DENNER**, conforme prova o Decreto Municipal 15.358 de 25 de setembro de 1978

- continua no verso -

matrícula
148.377

ficha
01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.02 em 31 de Maio de 1999

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PRÉDIO

Procede-se a presente averbação, à vista do formal de partilha e requerimento referidos no R.05, para constar que, o prédio número 90 objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo número 386 da RUA CAMINHO DO ENGENHO, conforme prova a certidão número 235.841/98-6, expedida aos 05 de janeiro de 1999, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.03 em 31 de Maio de 1999

ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista do formal de partilha e requerimento referidos no R.05, para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, confronta atualmente pelo lado direito, de quem da rua Caminho do Engenho o olha, com os prédios número 354, lançado pela Rua Caminho do Engenho e 101.320.0110-0, número 33, lançado pela Rua Balthasar Denner, pelo lado esquerdo, com os prédio número 386, lançado pela Rua Caminho do Engenho, e com o prédios nºs 22, 30, 34, 42, 38 (casa 2), 46 (casa 1), 58, 62, 70, 74, 80, 86, 90, 100, 102, 108, 114, 118 e parte do número 122, todos lançados pela Rua Bartolomeu Bandinelli, e nos

- continua na ficha 2 -

Bruno

matrícula

148.377

ficha

02

São Paulo, 31 de Maio de 1999

fundos com a RUA BALTHASAR DENNER, conforme prova a certidão número 078.132/98-3, expedida aos 14 de julho de 1998, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*
Suely de Menezes C. Palma

Av.04 em 31 de Maio de 1999

ÓBITO

Procede-se a presente averbação, à vista do formal de partilha referido no R.5, para constar o óbito de NICOLAI LUKIN, ocorrido aos 20 de outubro de 1988, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo número 12.854, folhas 150, do Livro C-22, subscrita aos 22 de outubro de 1988, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira Cesar, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*
Suely de Menezes C. Palma

R.05 em 31 de Maio de 1999

PARTILHA

Pelo FORMAL DE PARTILHA expedido aos 21 de junho de 1994, **aditado aos 15 de outubro de 1998**, pelo Cartório do 3º Ofício, e assinados pelos MM. Juízes de Direito, Dr. Edson Jorge e Dr. Luiz Geraldo Cunha Malheiro, ambos da 3ª Vara da Família e das Sucessões Regional de Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos

- continua no verso -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

matrícula
148.377

ficha
02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

de ARROLAMENTO (Processo 2259/88), dos bens deixados por falecimento de NICOLAI LUKIN, ocorrido aos 20 de outubro de 1988, no estado civil de casado com EUGÊNIA LUKIN, sem disposição testamentária, e requerimento datado de 10 de dezembro de 1997, consta que, nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 10 de junho de 1994, que transitou em julgado aos 16 de junho de 1994, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$140.015.815,20, foi atribuído na proporção de: 43,00% à viúva-meeira, EUGÊNIA LUKIN também conhecida por EVGENIA LUKIN, já qualificada, 28,5% ao herdeiro ANDRE LUKIN, separado judicialmente, industrial, RG 6.606.078-SP, CPF 036.355.328-09, residente à Rua Dom Paulo Pedrosa, 515, apartamento 82, e 28,5% ao herdeiro SERGIO LUKIN, industrial, RG 6.664.727-SP, CPF 056.748.978-75, casado pelo regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 7846 no 10º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com CYNTHIA FORGHIERI CAMARGO LUKIN ou CYNTHIA FORGHIERI LUKIN, empresária, RG 14.872.277-SP, CPF 041.299.768-18, residentes à Rua Visconde da Luz, 101 apartamento 51, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C Palma
Suely de Menezes C Palma

Microfilme: Protocolo número 301.075

R.6 em 31 de Maio de 1999

PERMUTA DE PARTE IDEAL

Por escritura datada de 19 de Agosto de 1994, do 27º Cartório de Notas desta Capital,

- continua na ficha 3 -



matrícula

148.377

ficha

03

São Paulo, 31 de Maio de 1999

(Livro 1121, folhas 178), apresentada em forma de certidão expedida em 28 de dezembro de 1998, subscrita pelo Substituto, Mucio Silva Borba, o adquirente pelo R.5, ANDRE LUKIN, separado consensualmente, já qualificado, transmitiu uma fração ideal correspondente a 2,677% do imóvel objeto desta matrícula à co-proprietária, EUGÊNIA LUKIN, viúva, já qualificada, pelo valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), a título de PERMUTA com a parte ideal correspondente a 2,778% do imóvel situado à Rua Carmo do Rio Verde, lotes 246, 247, 248, 249, 250 e parte do lote 251 da quadra M, no 29º Subdistrito Santo Amaro, desta Capital, objeto da matrícula 189036 do 11º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade da adquirente. Comparecendo ainda como intervenientes, SERGIO LUKIN assistido de sua mulher CYNTHIA FORGHIERI CAMARGO LUKIN, já qualificados e ALEXANDRE LUKIN, industrial, RG 4 784 300-SP, CPF 006 976 328-30, assistido de sua mulher DILMA LUKIN, do comércio, RG 17.253.228-SP, CPF 064 425.598-66, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 1667 no 13º Cartório de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Francisco Leitão, 607, apartamento 132, representados por Sergio Lukin, na qualidade de filhos e nora de Eugenia Lukin, irmãos e cunhados de Andre Lukin, concordando com a presente transação

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 301.090

R.7 em 29 de Junho de 2000

PERMUTA DE PARTE IDEAL

Pela escritura de 19 de agosto de 1.994, do Cartório do 27º Tabelião de Notas desta

- continua no verso -

matrícula

148.377

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Capital, (Livro 1121, folhas 175), apresentada em forma de certidão expedida em 26 de agosto de 1.999, e assinada pelo Substituto Mucio Silva Borba, retificada e ratificada em 24 de abril de 2.000, (Livro 1339, folhas 137), das mesmas notas, o proprietário pelo R.05, SERGIO LUKIN, representado por Regis Eduardo Tortorella, OAB/SP nº 75.325, assistido de sua mulher CYNTHIA FORGHIERI CAMARGO LUKIN, transmitiu uma fração ideal correspondente a 2,677% do imóvel objeto da presente matrícula à co-proprietária, EUGENIA LUKIN, viúva, já qualificada, pelo valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), o título de permuta com a fração ideal correspondente a 2,778% do imóvel consistente em UM TERRENO à RUA CARMO DO RIO VERDE, (antiga RUA ITAPEMA), constituído pelos lotes 246, 247, 248, 249, 250 e parte do lote 251, da quadra M, no lugar denominado Varzea de Baixo, no 29º Subdistrito Santo Amaro, com a área de 2.200,00m², objeto da matrícula nº 189.036, do 11º Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade da adquirente. Comparecendo ainda como intervenientes, ANDRÉ LUKIN, separado consensualmente, já qualificado, e ALEXANDRE LUKIN, Industrial, RG 4.784.300-SP, CPF 006.976.328/30, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob o nº 4667, no 13º Cartório de Registro de Imóveis, com DILMA LUKIN, do comércio, RG 17.253.228-SP, CPF 084.425.698-88, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Francisco Leitão nº 607, apto 132, representados por André Lukin, já qualificados, que, são filhos e nora da primeira permutante, irmãos e cunhada do segundo permutante; que, comparecem a esta escritura para dar cumprimento à determinação do que dispõe o artigo 1132 do Código Civil Brasileiro, nada têm a reclamar presente ou futuramente com fundamento nesta permuta.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme -- Protocolo nº 322.594

- continua na ficha 4 -

matrícula

148.377

ficha

04

São Paulo,

16 de Agosto de 2006

Av.08 em 16 de agosto de 2006

ÓBITO

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que o óbito do proprietário pelo R.05, SERGIO LUKIN, ocorreu em 26 de abril de 2001, conforme prova a Certidão de Óbito extraída do termo nº 18.319, folhas 36 do Livro C-53, expedida na mesma data, pelo Cartório Distrital do Bacacheri, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.09 em 16 de agosto de 2006

PERMUTA DE PARTE IDEAL

Pela escritura de 17 de maio de 2006, do 14º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2556, página 91), o proprietário pelo R.05, ESPÓLIO de SERGIO LUKIN, no estado civil de casado pelo regime da separação de bens, com CYNTHIA FORGHIERI CAMARGO LUKIN ou CYNTHIA FORGHIERI LUKIN, autorizado por alvará, transmitiu a fração ideal correspondente a 25,82% que possuía no imóvel desta matrícula, à título de permuta à co-proprietária, EUGÊNIA LUKIN, viúva, já qualificada, pelo valor de R\$320.000,00, com o imóvel consistente no CONJUNTO PARA ESCRITÓRIO nº 44, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do Edifício Carmo do Rio Verde, situado na Rua Carmo do Rio Verde, 241, esquina com a Rua Ararai, no 29º Subdistrito Santo

- continua no verso -

matrícula

148.377

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Amaro, desta Capital, objeto da matrícula 277.606 do 11º Registro de Imóveis da Capital, de propriedade da adquirente.

A Escrevente Autorizada, subpues Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 436.685

Av.10 em 11 de maio de 2011

AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ART. 615-A do CPC

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento de 12 de abril de 2011 e da Certidão expedida em 31 de janeiro de 2011 pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível desta Capital, extraída dos autos da Ação Declaratória (em geral) Proc.583.00.2000.580020-0/000000-000 - Ordem 1511/2000. 1) Consta da referida Certidão o ajuizamento daquela Ação, que foi distribuída em 07 de julho de 2000, entre partes: **Requerente: ANDRÉ LUKIN**, separado consensualmente, residente nesta Capital, na Rua Paulo Sérgio de Macedo, 71, aptº 92, Bloco A, Butantã, já qualificado, proprietário de uma parte ideal correspondente a 25,823% do imóvel desta matrícula, e **Requerida: EUGÊNIA LUKIN**, viúva, residente nesta Capital, na Rua Dom Paulo Pedrosa, 515, aptº 82, já qualificada, proprietária de uma parte ideal correspondente a 74,174% do imóvel desta matrícula. 2) O objeto da referida Ação consiste na Declaração de Nulidade de Alteração Contratual da METALÚRGICA NEL LTDA, na qual o Autor alega que juntamente com a ré são sócios da empresa supra; que a ré de forma unilateral promoveu alteração do contrato social, introduzindo

- continua na ficha 05 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



São Paulo, 11 de maio de 2011

matricula

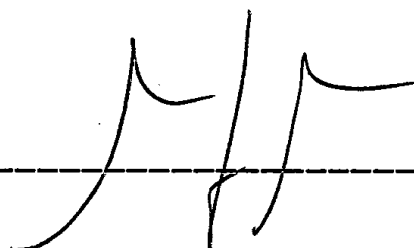
148.377

ficha

05

modificações no ato constitutivo da sociedade, por meio das quais passou a exercer sozinha a administração da sociedade. 3) **Atual situação processual:** Por r. sentença de 12/10/02, foi JULGADO IMPROCEDENTE o pedido e, em consequência, condenado o vencido a arcar com as custas e as despesas processuais, além da verba honorária arbitrada em 20% do valor dado à causa. 4) Pela mesma fundamentação, JULGADA IMPROCEDENTE a Medida Cautelar em apenso e, em consequência, condenado o vencido ao pagamento das custas e despesas processuais, além da verba honorária arbitrada em 20% sobre o valor dado à causa. 5) Foram opostos Embargos Declaratórios pelo Autor. 6) Por r. decisão de 26/12/02 foram REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela Autora, para manter inalterada a sentença, transitada em julgado em 28/02/03. 7) Consta mais da Certidão que foi iniciada a fase de execução referente à sucumbência da sentença em favor da patrona do réu, Dra. Ângela Beatriz Paes de Barros Di Franco, OAB/SP 88.601, pelo crédito do valor de R\$31.129,44.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 547.395 Título Judicial



(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

148.377

ficha

05

verso

Av.11 em 04 de dezembro de 2020

Prenotação 795.302 de 10 de novembro de 2020.

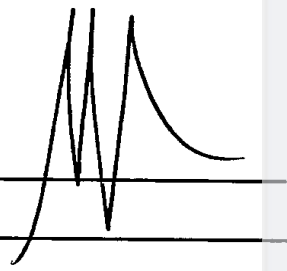
PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 09 de novembro de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Cláudia Paulilo Pardo, Escrevente Chefe da 1ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Patricia Greici Estrella Almeida, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1000012-29-2017/8.26.0704), movida por BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, contra METALURGICA NEL LTDA, CNPJ nº 43.737.576/0001-49, ALEXANDRE LUKIN, CPF 006.976.328-30 e a coproprietária pelos R.5, R.7 e R.9, EUGENIA LUKIN, viúva, já qualificada, para constar que a PARTE IDEAL correspondente a 74.174% do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária, EUGENIA LUKIN, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$407.687,96.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331KX000411118WV20H



Av.12 em 13 de dezembro de 2023

Prenotação 902.434 de 24 de novembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202311.2209.03043869-IA-920, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 22 de novembro de 2023, nos autos do Proc.

(continua na ficha 06)

visualizada e disponibilizada em www.registradores.org.br
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

148.377

ficha

06

São Paulo,

13 de dezembro de 2023

10022223120175020006, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **EUGENIA LUKIN**, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331WX001160372VX23E

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR